ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
PROCURADORIA GERAL

LEI Nº.583, de 04 de Abril de 2008.

EMENTA: **REVOGA A LEI Nº 555 DE 10 DE AGOSTO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE " DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA VISANDO A CONSTRUÇÃO DE 100 CASAS POPULARES E FIRMAR CONVÊNIO OU TERMO DE PARCERIA COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO COM O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL E APOIO A PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA "PAIXÃO AMAZÔNICA" .**

REGINALDO RUTTMANN, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Revoga a lei nº 555, de 10 de Agosto de 2007, que dispõe sobre Doação de área de terra visando a construção de 100 casas populares e firmar convênio ou termo de parceria com a organização social civil de interesse público com o Instituto de desenvolvimento econômico e social e apoio a pesquisa científica e tecnológica "Paixão Amazônica", com respaldo legal no art.2º, inciso II , da mesma.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº. 555/07.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal

CHUPINGUAIA (RO), 04 de Abril de 2008.

REGINALDO RUTTMANN
PREFEITO MUNICIPAL